

Coleção
**Guias para a
Comunicação
da Unipampa**

**Guia
3**

Organização de Eventos

**2^a
edição**

Janeiro de 2017

Coleção
**Guias para a
Comunicação
da Unipampa**

**Guia
3**

Organização de Eventos

**2^a
edição**

Janeiro de 2017

Coleção Guias para a Comunicação da Unipampa

EXPEDIENTE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA – UNIPAMPA

Reitor Marco Antonio Fontoura Hansen

Vice-Reitor Maurício Aires Vieira

*Coordenador da Assessoria de
Comunicação Social* Eduardo Aquino Martinez

DESENVOLVIMENTO DESTA GUIA

Redação e pesquisa técnica Aline da Silva Alvarenga
Roseane Bueno Langaro

Atualização e revisão Nara Denise Rubim Quines

*Programação Visual
(capa)* Felipe Stanque Machado Junior

*Programação Visual
(editoração e arte-final)* Fernando Silva Ferraz da Cruz (2ª Edição)

Fotos ACS Unipampa

Dúvidas, sugestões e comentários sobre este manual, contate a
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA UNIPAMPA – ACS

Unipampa – Campus São Borja

Endereço: Rua Vereador Alberto Benevenuto, 3200 – São Borja – RS – CEP 97670-000

(55) 3421-8413 – VoIP 09 3060, (55) 3421-3395 – ramal 2029 ou VoIP 2029

ou (55) 3430-3395 – ramal 2235

acs@unipampa.edu.br – <<http://porteiras.r.unipampa.edu.br/portais/acs/>>

Sumário

1	Introdução	2
2	Classificação dos eventos	3
3	Planejamento de eventos	5
4	Organização da mesa de honra e bandeiras	5
4.1	Evento com mesa composta com número ímpar de pessoas.....	5
4.2	Evento com mesa composta com número par de pessoas	6
4.3	Organização das bandeiras.....	7
5	Trajes para eventos.....	8
6	Elaboração de convites	8
6.1	Exemplo de texto.....	8
6.2	Formas de Tratamento	9
7	Ordem de Precedência – Decreto nº 70.274, de 9 de março de 1972	9

1 Introdução

A Assessoria de Comunicação Social (ACS) apresenta o **Guia para Organização de Eventos** como um instrumento para facilitar a operacionalização de eventos e solenidades pelos dirigentes, secretárias executivas, administradores, assistentes em administração e demais profissionais envolvidos nessa atividade na Universidade Federal do Pampa (Unipampa).

Este documento trata o evento como atividade não unicamente exclusiva dos setores de comunicação das universidades, mas como atividade de comunicação dirigida que objetiva aproximar públicos e também tornar-se uma experiência significativa para promotores, organizadores e participantes.

Organizado pela Assessoria de Comunicação Social da Unipampa e inspirado na obra de Cleuza Gimenes Cesca¹, objetiva-se que o **Guia para Organização de Eventos** se torne um instrumento facilitador no planejamento, execução, organização e avaliação de eventos, bem como um mediador entre as atividades de Relações Públicas da Assessoria de Comunicação Social da Unipampa e seus diversos públicos espalhados nos dez Campi da Instituição.

¹ CESCA, Cleuza Gimenes. *Organização de Eventos* – Manual para planejamento e execução. São Paulo: Summus, 1997.

2 Classificação dos eventos

Antes de iniciar o planejamento de qualquer evento, é necessária a escolha de um nome que identifique o acontecimento. Para tanto, é importante conhecer a classificação dos eventos institucionais e promocionais. Neste **Guia** são explicitadas as tipologias mais comuns de eventos institucionais que ocorrem em universidades.

- **Programa de visitas:** organização de visitas programadas para que a população tenha acesso às atividades e também às locações da Instituição. Conhecido como “Programa de Portas Abertas”, apresenta inúmeras vantagens na disseminação da imagem da Universidade frente aos seus públicos.
- **Exposição:** divulgação de trabalhos acadêmicos e também de atividades praticadas pela Universidade. Interessante para divulgar os trabalhos de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidos na Unipampa.
- **Feira:** exposição de trabalhos e atividades realizadas dentro das universidades, bem como exposição de cursos de graduação e pós-graduação de instituições de ensino, visando ampliar o número de alunos interessados nos processos de ingresso a essas instituições. São as denominadas “Feira das Profissões”, muito úteis na disseminação e na consolidação da imagem das universidades.
- **Conferência:** exposição de assunto por um conferencista especializado e, logo após, abertura de espaço de perguntas para a plateia.
- **Videoconferência:** reunião realizada entre setores que estão em localidades diferentes para a discussão/debate de assuntos via computador/internet.
- **Palestra:** exposição de um assunto para uma plateia pequena seguida de perguntas. Pode-se organizar um ciclo de palestras.
- **Simpósio:** explanação de vários expositores sobre um tema científico, com a presença de um coordenador. O objetivo não é o debate, e sim o intercâmbio de ideias.
- **Painel:** debate entre expositores sob a coordenação de um moderador. Não há formulação de perguntas pela plateia.

- **Mesa-redonda:** expositores, coordenados por um moderador, possuem tempo limitado para exposição e posterior início de debate.
- **Convenção:** apresentação de vários assuntos por um grupo pessoas, com a presença de um coordenador. Pode durar vários dias e normalmente é realizada por entidades empresariais e políticas.
- **Congresso:** evento de grande porte realizado em vários dias, que engloba, inclusive, atividades sociais e culturais para os participantes.
- **Seminário:** exposição feita por uma ou mais pessoas com a presença de um coordenador, e a plateia participando em forma de grupo.
- **Fórum:** exposições feitas com a presença de um coordenador. Caracteriza-se pela discussão e debate. A plateia participa com questionamentos. Pode durar um ou mais dias.
- **Debate:** discussão entre duas pessoas que defendem pontos de vista diferentes sobre um tema. A plateia só pode participar com aplausos e protestos moderados.
- **Semana:** encontro semelhante ao congresso, mas de menor porte, tendo duração de vários dias. Um exemplo nas universidades são as Semanas Acadêmicas.
- **Entrevista coletiva:** questionamentos da imprensa ao entrevistado sobre determinado assunto. Nas universidades, é comum o assessor de imprensa conseguir entrevistas para os dirigentes em momentos oportunos e de divulgação de atividades.
- **Jornada:** encontro de grupos de profissionais para discutir assuntos de interesse da área.
- **Workshop:** modalidade parecida com a Oficina, mas que consiste em uma parte expositiva seguida da demonstração de um produto.
- **Oficina:** mais utilizada na área educacional, consistindo em uma parte expositiva seguida de uma demonstração/parte prática de um assunto. Em universidades pode fazer parte de uma Semana Acadêmica ou Seminário, por exemplo.

3 Planejamento de eventos

Para evitar que a imagem da Instituição seja prejudicada, é fundamental que se faça um criterioso planejamento envolvendo:

- **Objetivos** – geral e específico, nos quais se determina o que se pretende com o evento.
- **Públicos** – a quem se destina o evento.
- **Estratégias** – aquilo que serve de atração para o público de interesse do evento.
- **Recursos** – humanos, materiais e físicos que serão utilizados no evento.
- **Implantação** – procedimentos do evento e do projeto ao término da implantação.
- **Avaliação** – relatório entregue, após o término do evento, a quem solicitou a organização.
- **Orçamento previsto** – recursos financeiros necessários para o pagamento dos recursos humanos e materiais, devendo ser detalhado.

4 Organização da mesa de honra e bandeiras

Existem diversos tipos de mesas utilizados na organização de eventos. O organizador do evento deve observar as precedências e utilizar o bom senso em situações difíceis.

4.1 Evento com mesa composta com número ímpar de pessoas

- 1 – Maior autoridade presente (quem preside)
- 2 – 2ª pessoa mais importante
- 3 – 3ª pessoa mais importante
- 4 – 4ª pessoa mais importante
- 5 – 5ª pessoa mais importante

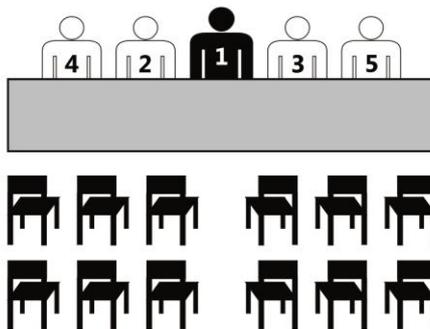


Figura 1 - Mesa composta com número ímpar de pessoas.

4.2 Evento com mesa composta com número par de pessoas

- 1 – Maior autoridade presente (quem preside)
- 2 – 2ª pessoa mais importante
- 3 – 3ª pessoa mais importante
- 4 – 4ª pessoa mais importante
- 5 – 5ª pessoa mais importante
- 6 – 6ª pessoa mais importante

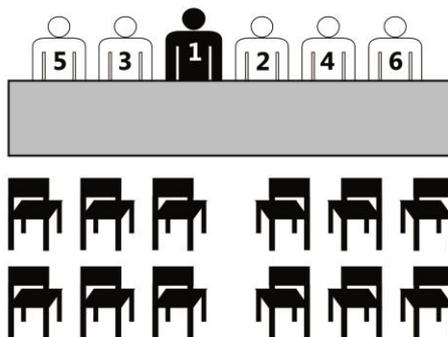


Figura 2 - Mesa composta com número par de pessoas.

É importante salientar que uma mulher não deve ficar na ponta da mesa, portanto, a precedência pode ser alterada para contemplar essa regra de etiqueta.

4.3 Organização das bandeiras

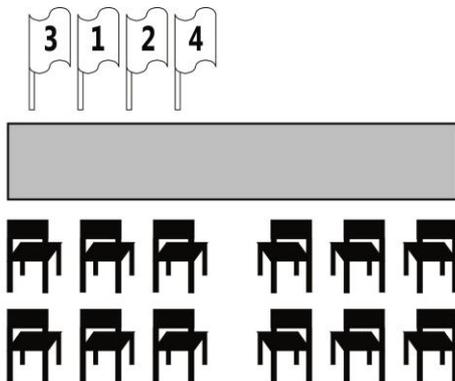


Figura 3 - Organização das bandeiras.

- 1 – Bandeira do Brasil
- 2 – Bandeira do Rio Grande do Sul
- 3 – Bandeira do Município
- 4 – Bandeira da Unipampa



Figura 4 – Foto com exemplo de organização das bandeiras.

5 Trajes para eventos

Não há regras para estabelecer trajes na atualidade, principalmente levando em consideração os modismos e as tendências. Sugerem-se para eventos acadêmicos e formais dentro da Universidade, trajes sóbrios, de cores escuras e de acordo com o biotipo de cada pessoa. As cores claras são permitidas para eventos durante o dia, e acessórios brilhantes são adequados para eventos à noite.

6 Elaboração de convites

O convite deve conter os elementos básicos: quem convida, tipo de evento, local, data, hora, indicação de que é intransferível (se for o caso), pedido de confirmação (R.S.V.P., se for o caso), indicação de traje (se for o caso). Convites formais usam o termo "honra", e os menos formais "satisfação".

Importante lembrar que uma instituição (Unipampa) não convida ninguém. O convite é feito por pessoas (Diretores de Centro, Professores etc.).

6.1 Exemplo de texto

O Magnífico Reitor da Universidade Federal do Pampa, professor Marco Antonio Fontoura Hansen, tem a satisfação de convidar para as refeições de grau dos cursos de graduação da UNIPAMPA, às 19 horas, do dia 12 de janeiro de 2017, no Gabinete da Reitoria, localizado na Avenida General Osório, 900 – Bagé/RS.

6.2 Formas de Tratamento

- Cônsules – Excelentíssimo
- Deputados Federais e Estaduais – Excelentíssimo
- Diretores de Autarquias Federais, Estaduais e Municipais – Senhor
- Doutores – Senhor
- Governadores de Estado – Excelentíssimo
- Mestres – Senhor
- Ministros de Estado – Excelentíssimo
- Pessoas em Geral – Senhor/Senhora
- Presidente da República – Excelentíssimo
- Presidente de Empresa Privada – Senhor
- Reitores de Universidades Públicas e Privadas – Magnífico
- Secretários de Estado e de Município – Excelentíssimo
- Senadores da República – Excelentíssimo
- Vereadores – Senhor (Excelentíssimo no caso de Presidente da Câmara)
- Vice-Reitores de Universidades Públicas e Privadas – Magnífico
-

7 Ordem de Precedência – Decreto nº 70.274, de 9 de março de 1972

A ordem de precedência nas cerimônias oficiais de caráter federal na Capital da República será a seguinte:

- 1
 - Presidente da República

- 2
 - Vice-Presidente da República
 - Governador do Estado da União em que se processa a cerimônia
 - Cardeais
 - Embaixadores estrangeiros

- 3
 - Presidente do Congresso Nacional
 - Presidente da Câmara dos Deputados
 - Presidente do Supremo Tribunal Federal

- 4
 - Ministros de Estado
 - Chefe do Gabinete Militar da Presidência da República
 - Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República
 - Presidência da República
 - Chefe do Serviço Nacional de Informações
 - Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas
 - Consultor-Geral da República
 - Vice-Governador do Estado da União em que se processa a cerimônia
 - Presidente da Assembléia Legislativa do Estado da União em que se processa a cerimônia
 - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado em que se processa a cerimônia
 - Enviados Extraordinários e Ministros Plenipotenciários estrangeiros
 - Presidente do Tribunal Superior Eleitoral
 - Ministro do Supremo Tribunal Federal
 - Procurador-Geral da República
 - Governadores dos outros Estados da União e do Distrito Federal
 - Senadores
 - Deputados Federais
 - Almirantes
 - Marechais
 - Marechais-do-Ar
 - Chefe do Estado-Maior da Armada
 - Chefe do Estado-Maior do Exército
 - Secretário-Geral da Política Exterior
 - Chefe do Estado-Maior da Aeronáutica

- 5**
- Almirantes-de-Esquadra
 - Generais-de-Exército
 - Embaixadores Extraordinários e Plenipotenciários (Ministros de 1ª classe)
 - Tenentes-Brigadeiros
 - Presidente do Tribunal Federal de Recursos
 - Presidente do Tribunal Superior Militar
 - Presidente do Tribunal Superior do Trabalho
 - Ministros do Tribunal Superior Eleitoral
 - Prefeito da Capital estadual em que se processa a cerimônia
 - Encarregos de Negócios estrangeiros
- 6**
- Ministros do Tribunal Federal de Recursos
 - Ministros do Superior Tribunal Militar
 - Ministros do Tribunal Superior do Trabalho
 - Vice-Almirante
 - Generais-de-Divisão
 - Embaixadores (Ministros de 1ª classe)
 - Majores-Brigadeiros
 - Chefes de Igreja sediados no Brasil
 - Arcebispos católicos ou equivalentes de outras religiões
 - Presidente do Tribunal de Contas da União
 - Presidente do Tribunal Marítimo
 - Diretores-Gerais das Secretarias do Senado Federal e da Câmara dos Deputados
 - Substitutos eventuais dos Ministros de Estado
 - Secretários-Gerais dos Ministérios
 - Reitores das Universidades Federais
 - Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal
 - Presidente do Banco Central do Brasil
 - Presidente do Banco do Brasil
 - Presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico
 - Presidente do Banco Nacional de Habilitação
 - Ministros do Tribunal de Contas da União
 - Juizes do Tribunal Superior do Trabalho
 - Subprocuradores-Gerais da República
 - Procuradores-Gerais da Justiça Militar
 - Procuradores-Gerais da Justiça do Trabalho
 - Procuradores-Gerais do Tribunal de Contas da União

- Vice-Governadores de outros Estados da União
 - Secretário da Receita Federal
 - Personalidades inscritas no Livro do Mérito
 - Prefeitos da cidade em que se processa a cerimônia
 - Presidente da Câmara Municipal da cidade em que se processa a cerimônia
 - Juiz de Direito da Comarca em que se processa a cerimônia
 - Prefeitos das cidades de mais de um milhão (1.000.000) de habitantes
 - Presidente da Caixa Econômica Federal
 - Ministros-Conselheiros estrangeiros
 - Cônsules-Gerais estrangeiros
 - Adidos Militares estrangeiros
 - (Oficiais Gerais)
- 7**
- Contra-Almirantes
 - Gerais-de-Brigada
 - Embaixadores Comissionados ou Ministros de 2ª classe
 - Brigadeiros-do-Ar.
 - Direito-Geral do Departamento Administrativo do Pessoal Civil
 - Chefe do Gabinete da Vice-Presidência da República
 - Subchefes dos Gabinetes Militar e Civil da Presidência da República
 - Assessor Especial da Presidência da República
 - Assessor-Chefe da Assessoria Especial de Relações Públicas da Presidência da República
 - Assistente-Secretário do Chefe do Gabinete Militar da Presidência da República
 - Secretários Particulares do Presidente da República
 - Chefe do Cerimonial da Presidência da República
 - Secretários de Imprensa da Presidência da República
 - Diretor-Geral da Agência Nacional
 - Presidente da Central de Medicamentos
 - Chefe do Gabinete da Secretaria Geral do Conselho de Segurança Nacional
 - Chefe do Gabinete do Serviço Nacional de Informações
 - Chefe do Gabinete do Estado-Maior das Forças Armadas
 - Chefe da Agência Central do Serviço Nacional de Informações
 - Presidente do Tribunal Regional Eleitoral
 - Governadores dos Territórios

- Procurador da República no Estado
- Procurador-Geral do Estado
- Presidente do Tribunal Regional do Trabalho
- Presidente do Tribunal de Contas do Estado
- Presidente do Tribunal de Alçada do Estado
- Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas
- Presidente do Conselho Federal de Educação
- Presidente do Conselho Federal de Cultura
- Chanceler da Ordem Nacional do Mérito
- Presidente da Academia Brasileira de Letras
- Presidente da Academia Brasileira de Ciências
- Presidente da Associação Brasileira de Imprensa
- Diretores do Gabinete Civil da Presidência da República
- Diretores-Gerais dos Departamentos de Ministérios
- Superintendentes de Órgãos Federais
- Presidentes dos Institutos e Fundações Nacionais
- Presidentes dos Conselhos e Comissões Federais
- Presidentes das Entidades Autárquicas, Sociedade de Economia Mista e Empresas Públicas de âmbito nacional
- Chefes dos Gabinetes dos Ministros de Estado
- Reitores das Universidades Estaduais e Particulares
- Membros do Conselho Nacional de Pesquisas
- Membros do Conselho Federal de Educação
- Membros do Conselho Federal de Cultura
- Secretários do Governo do Estado em que se processa a cerimônia
- Bispos católicos ou equivalentes de outras religiões
- Conselheiros estrangeiros
- Adidos e Adjuntos Militares estrangeiros (Capitães-de-Mar-e-Guerra, Coronéis e Coronéis-Aviadores)
- Presidentes das Confederações Patronais e de Trabalhadores de âmbito nacional
- Consultores Jurídicos dos Ministérios
- Membros da Academia Brasileira de Letras
- Membros da Academia Brasileira de Ciências
- Diretores do Banco Central do Brasil
- Diretores do Banco do Brasil
- Diretores do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico
- Diretores do Banco Nacional de Habitação
- Capitães-de-Mar-e-Guerra

- Coronéis
- Conselheiros
- Coronéis-Aviadores
- Deputados do Estado em que se processa a cerimônia
- Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado em que se processa a cerimônia
- Adjuntos dos Gabinetes Militar e Civil da Presidência da República
- Prefeitos das cidades de mais de quinhentos mil (500.000) habitantes
- Delegados dos Ministérios no Estado em que se processa a cerimônia
- Primeiros Secretários estrangeiros
- Cônsules estrangeiros
- Consultor-Geral do Estado em que se processa a cerimônia
- Juízes do Tribunal Marítimo
- Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Estado em que se processa a cerimônia
- Juízes do Tribunal Regional do Trabalho do Estado em que se processa a cerimônia
- Presidentes das Câmaras Municipais da Capital e das cidades de mais de um milhão
- (1.000.000) de habitantes.
- Adidos e Adjuntos Militares estrangeiros (Capitães-de-Fragata, Tenentes-Coronéis e Tenentes-Coronéis-Aviadores)

8

- Juiz Federal
- Juízes do Tribunal de Contas do Estado em que se processa a cerimônia
- Juízes do Tribunal de Alçada do Estado em que se processa a cerimônia
- Presidentes dos Institutos e Fundações Regionais e Estaduais
- Presidentes das Entidades Autárquicas, Sociedades de Economia Mista e Empresas
- Públicas de âmbito regional ou Estadual Diretores das Faculdades Federais
- Monsenhores católicos ou equivalentes de outras religiões
- Ajudantes-de-Ordem do Presidente da República (Majores)
- Capitães-de-Fragata
- Tenentes-Coronéis

- Primeiros-Secretários
- Tenentes-Coronéis-Aviadores
- Chefes de Serviço da Presidência da República
- Presidentes das Federações Patrimoniais e de Trabalhadores de âmbito regional ou estadual
- Presidentes das Câmaras Municipais das Capitais dos Estados da União e das cidades de mais de quinhentos mil (500.000) habitantes
- Juizes de Direito
- Procuradores Regionais do Trabalho
- Diretores de Repartições Federais
- Auditores da Justiça Militar
- Auditores do Tribunal de Contas
- Promotores Públicos
- Procuradores Adjuntos da República
- Diretores das Faculdades Estaduais e Particulares
- Segundos Secretários estrangeiros
- Vice-Cônsules estrangeiros
- Adidos e Adjuntos Militares estrangeiros (Capitães-de-Corveta, Majores e Majores-Aviadores)

- 9**
- Ajudante-de-Ordem do Presidente da República (Capitães)
 - Adjuntos dos Serviços da Presidência da República
 - Oficiais do Gabinete Civil da Presidência da República
 - Chefes de Departamento das Universidades Federais
 - Diretores de Divisão dos Ministérios
 - Prefeitos das cidades de mais de cem mil (100.000) habitantes
 - Capitães-de-Corveta
 - Majores
 - Segundos Secretários
 - Majores-Aviadores
 - Secretários-Gerais dos Territórios
 - Diretores de Departamento das Secretarias do Estado em que se processa a cerimônia
 - Presidentes dos Conselhos Estaduais
 - Chefes de Departamento das Universidades Estaduais e Particulares
 - Presidentes das Câmaras Municipais das cidades de mais de cem mil (100.000) habitantes
 - Terceiros Secretários estrangeiros

- Adidos e Adjuntos Militares estrangeiros (Capitães-Tenentes, Capitães e Capitães- Aviadores)
- 10**
- Professores de Universidade e demais Prefeitos Municipais
 - Cônegos católicos ou equivalentes de outras religiões
 - Capitães-Tenentes
 - Capitães
 - Terceiros Secretários
 - Capitães-Aviadores
 - Presidentes das demais Câmaras Municipais
 - Diretores de Repartições do Estado em que se processa a cerimônia
 - Diretores de Escolas de Ensino Secundário
 - Vereadores Municipais

A ordem de precedência nas cerimônias oficiais, de caráter estadual, será a seguinte:

- 1**
 - Governador
 - Cardeais
- 2**
 - Vice-Governador
- 3**
 - Presidente da Assembleia Legislativa
 - Presidente do Tribunal de Justiça
- 4**
 - Almirante-de-Esquadra
 - Generais-de-Exército
 - Tenentes-Brigadeiros
 - Prefeito da Capital estadual em que se processa a cerimônia
- 5**
 - Vice-Almirantes
 - Generais-de-Divisão
 - Majores-Brigadeiros
 - Chefes de Igreja sediados no Brasil
 - Arcebispos católicos ou equivalentes em outras religiões
 - Reitores das Universidades Federais
 - Personalidades inscritas no Livro do Mérito

- Prefeito da cidade em que se processa a cerimônia
 - Presidente da Câmara Municipal da cidade em que se processa a cerimônia
 - Juiz de Direito da Comarca em que se processa a cerimônia
 - Prefeitos das cidades de mais de um milhão (1.000.000) de habitantes
- 6**
- Contra-Almirantes
 - Generais-de-Brigada
 - Brigadeiros-do-Ar
 - Presidente do Tribunal Regional Eleitoral
 - Procurador Regional da República no Estado
 - Procurador-Geral do Estado
 - Presidente do Tribunal Regional do Trabalho
 - Presidente do Tribunal de Contas
 - Presidente do Tribunal de Alçada
 - Chefe da Agência do Serviço Nacional de Informações
 - Superintendentes de Órgãos Federais
 - Presidentes dos Institutos e Fundações Nacionais
 - Presidentes dos Conselhos e Comissões Federais
 - Presidentes das Entidades Autárquicas, Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas de âmbito nacional
 - Reitores das Universidades Estaduais e Particulares
 - Membros do Conselho Nacional de Pesquisas
 - Membros do Conselho Federal de Educação
 - Membros do Conselho Federal de Cultura
 - Secretários de Estado
 - Bispos católicos ou equivalentes de outras religiões
- 7**
- Presidentes das Confederações Patronais e de Trabalhadores de âmbito nacional
 - Membros da Academia Brasileira de Letras
 - Membros da Academia Brasileira de Ciências
 - Diretores do Banco Central do Brasil
 - Diretores do Banco do Brasil
 - Diretores do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico
 - Diretores do Banco Nacional de Habitação
 - Capitães-de-Mar-e-Guerra
 - Coronéis
 - Coronéis-Aviadores

- Deputados Estaduais
 - Desembargadores do Tribunal de Justiça
 - Prefeitos das cidades de mais de quinhentos mil (500.000) habitantes
 - Delegados dos Ministérios
 - Cônsules estrangeiros
 - Consultor-Geral do Estado
 - Juízes do Tribunal Regional Eleitoral
 - Juízes do Tribunal Regional do Trabalho
 - Presidentes das Câmaras Municipais da Capital e das cidades de mais de um milhão
 - (1.000.000) habitantes
- 8**
- Juiz Federal
 - Juiz do Tribunal de Contas
 - Juízes do Tribunal de Alçada
 - Presidentes dos Institutos e Fundações Regionais e Estaduais
 - Presidentes das Entidades, Autarquias, Sociedades de Economia Mista e Empresas
 - Públicas de âmbito regional ou estadual
 - Diretores das Faculdades Federais
 - Monsenhores católicos ou equivalentes de outras religiões
 - Capitães-de-Fragata
 - Tenentes-Coronéis
 - Tenentes-Coronéis-Aviadores
 - Presidentes das Federações Patronais e de Trabalhadores de âmbito regional ou estadual
 - Presidentes das Câmaras Municipais das cidades de mais de quinhentos mil (500.000) habitantes
 - Juízes de Direito
 - Procurador Regional do Trabalho
 - Auditores da Justiça Militar
 - Auditores do Tribunal de Contas
 - Promotores Públicos
 - Diretores das Faculdades Estaduais e Particulares
 - Vice-Cônsules estrangeiros
- 9**
- Chefes de Departamento das Universidades Federais
 - Prefeitos das cidades de mais de cem mil (100.000) habitantes

- Capitães-de-Corveta
- Majores
- Majores-Aviadores
- Diretores de Departamento das Secretarias
- Presidentes dos Conselhos Estaduais
- Chefes de Departamento das Universidades Estaduais e Particulares
- Presidentes das Câmaras Municipais das cidades de mais de cem mil (100.000) habitantes
- 10 - Professores de Universidade
- Demais Prefeitos Municipais
- Cônegos católicos ou equivalentes de outras religiões
- Capitães-Tenentes
- Capitães
- Capitães-Aviadores
- Presidentes das demais Câmaras Municipais
- Diretores de Repartição
- Diretores de Escolas de Ensino Secundário
- Vereadores Municipais

8 Providências para eventos internos da Unipampa

Ao organizar qualquer tipo de evento, é importante listar as atividades e providências que devem ser tomadas antes do evento acontecer, citando quem serão as pessoas responsáveis pelas atividades e seus respectivos contatos. Ainda é válido mencionar a situação do andamento de determinada atividade para que a equipe envolvida na organização do evento mantenha-se informada. Essas são algumas atitudes que facilitam a organização de eventos e proporcionam mais planejamento às atividades executadas. Para isso, uma tabela de *checklist* pode ser utilizada como instrumento facilitador do planejamento e acompanhamento das atividades, conforme sugere o exemplo abaixo:

CHECKLIST EVENTOS INTERNOS DA UNIPAMPA		
ATIVIDADE	RESPONSÁVEL/CONTATO	SITUAÇÃO
Listar e confirmar a presença de autoridades convidadas		
Disponibilizar água e taças para a mesa		
Providenciar e organizar mastros e bandeiras (Brasil, RS, Município e Unipampa)		
Organizar a mesa das autoridades e cadeiras; toalha para a mesa		
Verificar o estado de limpeza do púlpito de acrílico da Unipampa		
Providenciar CD/pen-drive com o Hino Nacional e Hino Riograndense		
Verificar a quantidade de banners da Unipampa e/ou do evento necessários para o local do evento		
Redigir protocolo de abertura da cerimônia (conferir quem irá se pronunciar)		
Confirmar quem será mestre-de-cerimônias		
Providenciar e testar multimídia (telão, data-show, projetor, computador, vídeos)		
Providenciar e testar sonorização (microfones e caixas de som)		
Verificar infraestrutura (ar-condicionado, energia elétrica, verificação de banheiros, emergências)		
Analisar se há necessidade de decoração (malhas, plantas ornamentais, arranjos, faixas)		
Confeccionar material de apoio (pastas, crachás, canetas, blocos, pen drive, brindes)		